

PORTARIA Nº 0393/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 084/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/05/2025/05/2025 A 23/05/2026

FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

FISCAL TITULAR

Thiago Alexandre de Arruda Pacheco -

Matrícula: 299671/1

SUPLENTE DE FISCAL

Igor Luiz Nunes Silva - Matrícula: 308563

CONTRATO Nº 085/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/05/2025/05/2025 A 23/05/2026

FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087

FISCAL TITULAR

Mateus Escher - Matrícula: 296597

SUPLENTE DE FISCAL

Leonir Cledione Simon - Matrícula: 86138

CONTRATO Nº 091/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/05/2025/05/2025 A 23/05/2026

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

FISCAL TITULAR

Igor Luiz Nunes Silva - Matrícula: 308563

SUPLENTE DE FISCAL

Thiago Alexandre de Arruda Pacheco -

Matrícula: 299671/1

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de Junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)